PORTARIA Nº 003-2021
Data: 04 de janeiro de 2021

Nomear os servidores públicos de provimento em comissão, para exercer os cargos de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR**, os abaixo relacionados, para exercer cargos de provimento em comissão, conforme especificado:

NOME	CPF	RG	CARGO	A PARTIR
ALTAIR GENZ	605.442.959-00	3.524.901-0	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
ANDERSON CLAYTON PETRY	038.078.479-36	6.778.625-4	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
ANDRE LUIS ARNDT	052.703.049-02	8.669.974-5	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
ANGELO RAIMUNDO RAFAELI	704.075.259-04	4.697.108-6	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
EDER ROECKER	662.595.929-49	5.338.329-7	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
ELIZABETH DE AMORIN KURTZ	092.816.379-28	12.954.008-7	ASSESSORA PARLAMENTAR	05/01/2021
JAMES EDERSON GREHS	829.318.289-04	5.031.708-0	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
LEOMAR SILVA DE ALMEIDA	054.280.799-83	8.991.349-7	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA DE FREITAS	061.917.009-38	10.663.786-5	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
MAXION SALOMÃO DE SOUZA	079.041.299-30	10.006.045.0	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
VALMIR ROSA DOS SANTOS	160.823.488-69	6.872.276-4	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO RAUBER
PRESIDENTE

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Lei nº 4.456, de 31/05/2012. Alterado pela Lei 4.838, de 14/03/2016.

TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2021. ANO: VI EDIÇÃO Nº 2.129 25 Pág(s)

www.mcr.pr.gov.br

PORTARIA Nº 003-2021
Data: 04 de janeiro de 2021

Nomear os servidores públicos de provimento em comissão, para exercer os cargos de Assessores Parlamentares da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE,

Art. 1° - **NOMEAR**, os abaixo relacionados, para exercer cargos de provimento em comissão, conforme especificado:

NOME	CPF	RG	CARGO	A PARTIR
ALTAIR GENZ	605.442.959-00	3.524.901-0	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
ANDERSON CLAYTON PETRY	038.078.479-36	6.778.625-4	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
ANDRE LUIS ARNDT	052.703.049-02	8.669.974-5	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
ANGELO RAIMUNDO RAFAELI	704.075.259-04	4.697.108-6	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
EDER ROECKER	662.595.929-49	5.338.329-7	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
ELIZABETH DE AMORIN KURTZ	092.816.379-28	12.954.008-7	ASSESSORA PARLAMENTAR	05/01/2021
JAMES EDERSON GREHS	829.318.289-04	5.031.708-0	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
LEOMAR SILVA DE ALMEIDA	054.280.799-83	8.991.349-7	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
MARIO VINICIUS DE OLIVEIRA DE FREITAS	061.917.009-38	10.663.786-5	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
MAXION SALOMÃO DE SOUZA	079.041.299-30	10.006.045.0	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021
VALMIR ROSA DOS SANTOS	160.823.488-69	6.872.276-4	ASSESSOR PARLAMENTAR	05/01/2021

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 04 de janeiro de 2021.

PEDRO RAUBER
PRESIDENTE

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO. A Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.mcr.pr.gov.brno link Diário Oficial.